LEI Nº 3.347, DE 26 DE JULHO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública o CTG PRINCESA ISABEL.

O Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de "Utilidade Pública" o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRINCESA ISABEL, com sede social e administrativa nesta cidade, na rua Marília Chaves Peixoto nº 490, que tem por finalidade principal promover e fomentar atividades culturais, esportivas e recreativas, visando a defesa do patrimônio moral do nosso estado, pugnando pela conservação da tradição e divulgação do folclore do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de julho de 1995.

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Presidente

Registra-se e publica-se:

Vereador Antônio Ivanhoé Milan
1º Secretário